

GAZETA
DO SERTÃO

21 DE FEVEREIRO
DE 1890

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.**Na Comarca**

Ano..... 6\$000
Semestre..... 3\$500
Pagamento adiantado.

Orgão Democrata.
Publicação semanal.

DIRECTORES: - I. Joffily e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à " Praça Municipal " n.º 24.

ASSIGNATURAS.**Fóra da comarca:**

Ano..... 7\$000
Semestre..... 4\$000
Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 1890.

AVISO

Desta data em diante só serão publicados os anúncios e quaisquer escriptos, que vierem acompanhados de respectivo pagamento, para o que adoptámos a seguinte tabella:

Para os assignantes

Uma tira de papel comum, escripta de um só lado e em letra regular 2\$0.

Para os não assignantes

Idem, idem 3\$0.

EPHEMERIDES.**Almanak**

FEVEREIRO (tem 28 dias)

SOL em CAPRICORNIUS.

DOMINGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
SEG-FEIRA																												
TERÇA-FEIRA																												
QUART-FEIRA																												
QUINT-FEIRA																												
SEXTA-FEIRA																												
SABBADO																												

DIAS SANTIFICADOS: 27.

PHASES DA LUA:

Cheia a 4, ming. a 12, nova a 19,
crese. a 26.

MEMORANDUM.

Correio a 23 (depois d'amanhã.)

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE
1890.

Serviço doméstico

E' tal a desorganização geral do trabalho, que antigamente incumbia quasi todo à população escrava, que não podemos deixar de chamar a atenção da intendencia municipal para este importante assumpto.

Tratamos hoje principalmente da necessidade de providencias promptas e energicas, no sentido de regularizar as obrigações dos criados para com os amos.

A preguiça e todas as especies de vícios a que ella dá lugar caracterisão os libertos de um e outro sexo. Amonstados em immundos casebres de certas ruas desta cidade, entregam-se á ociosidade e a furtos quotidianos, recusando-se obstinadamente à regeneração pelo amor ao trabalho,

Não ha falta de pessoal, ainda mais augmentado agora pela geral penuria que acarbrinha a população pobre. Os homens e mulheres contam-se por dezenas, mas recusam toda e qualquer collocação nas casas de familia.

A deficiencia das leis e a sua não execução, não ha duvida que é o principal motivo desta desorganização social.

Semelhante estado de coisas é geralmente conhecido; não ha talvez un chefe de familia nesta cidade que já não tenha sido victimada.

Todos esses libertos e proletarios de ambos os sexos, que encontram-se por ahí, a cada passo, em completo contraste com a população laboriosa, urge que sejam compelidos a uma vida de ocupação diaria e methodica, do contrario serão, como já são, considerados réos de polícia em perspectiva, porque cada covil em que habitam, é ponto de devassidão, onde se combinam todos os actos de rapinagem, aqui tão a miúdo praticados.

Tomadas medidas energicas, estamos convencidos que cessará este mau estar das familias, com beneficio dessa classe ojetiva, que será impellida a uma colleção decente, aproveitando também ao serviço da laboura.

Estamos em epocha de reformas; pois bem, reformemos o serviço doméstico, impondo severas obrigações aos criados.

Guerra à preguiça.

ACTOS DO GOVERNO PROVISÓRIO**Lei sobre o casamento civil**

CAPITULO I

Das formalidades preliminares do casamento

Art. 1.º As pessoas, que pretendem casar-se, devem habilitar-se, perante o official do registro civil, exhibindo os seguintes documentos em forma que lhes dêm fé publica:

§ 1.º A certidão da idade de cada um dos contrahentes ou prova que a substitua.

§ 2.º A declaração do estado e da residencia de cada um delles, assim como a do estado e residencia de seu pais, ou do lugar em que morreram, se forem falecidos, ou a declaração de que não são conhecidos os mesmos pais, ou o seu estado e residencia, ou o lugar do seu falecimento.

§ 3.º A autorisação das pessoas, de encontro consentimento dependerem os contrahentes para casar-se, se forem menores os interdictos.

§ 4.º A declaração de duas testemunhas maiores, parentes ou estranhos, que atestem conhecer ambos os contrahentes, e que não são parentes em grau prohibido nem têm outro impedimento conhecido, que os inhiba de casar-se um com o outro.

§ 5.º A certidão de óbito do conjugue falecido, se algum dos contrahentes for viujo.

Ar. 2.º A vista dos documentos exigidos no artigo antecedente, exhibidos pelos contrahentes, ou por seus procuradores, ou representantes legaes, o official do registro redigirá um acto resumido em forma de edital, que será por elle publicado duas vezes, com o intervallo de sete dias de uma à outra e affixado em lugar ostensivo no edificio da repartição do registro, desde a primeira publicação até o quinto dia depois da segunda.

Art. 3.º Se, decorrido este prazo, não tiver apparecido quem se opponha ao casamento dos contrahentes e não lhe constar algum dos impedimentos que pôde declarar-se *ex officio*, o official do registro certificará ás partes que estão habilitadas para casar-se dentro dos dous meses seguintes áquelle prazo.

Art. 4.º Se os contrahentes residirem em circunscrições diversas, as formalidades prescriptas pelos artigos anteriores deverão ser observadas em ambas, com a declaração da escolhida para celebração do casamento, sempre que elles puderem fazer a escolha antes da designação do dia da mesma celebração.

Art. 5.º Além disso, se algum dos contrahentes habitar, há menos de um anno, na circunscrição da sua residencia actual, deverá justificar n'aquelle, onde houver residido a maior parte do tempo desse ultimo periodo, que sahio dela sem impedimento, que o inhibisse de casar-se ou, se tinha impedimento, que este já cessou de existir.

Art. 6.º Os editais dos proclamas serão registrados no cartorio do oficial, que os tiver publicado e que deverá dar certidões delles a quem l'ha pedido.

CAPITULO II

Dos impedimentos do casamento

Art. 7.º São proibidos de casar-se:

§ 1.º Os ascendentes com os descendentes, por parentesco legitimo, civil ou natural ou por affinidade, e os parentes collateraes, parentes ou maternos dentro do segundo grau civil.

A affinidade ilícita só se pôde provar por confissão espontânea nos termos do artigo seguinte, e a filiação natural paterna tambem pôde provar-se ou por confissão espontânea, ou pelo reconhecimento do filho, feito em escriptura de notas, ou no acto do nascimento ou em outro documento autentico, oferecido pelo pai.

§ 2.º As pessoas que estiverem ligadas por outro casamento ainda não dissolvido.

§ 3.º o conjugue adultero com o seu ex-conjugue condenado como tal.

§ 4.º O conjugue condenado como autor, ou cumplice de homicidio, ou tentativa de homicidio contra o seu consorte, com a pessoa que tenha perpetrado ou concorrido directamente para perpetração de seu crime.

§ 5.º As pessoas que, por qualquer motivo, se acharem coactas, ou não forem capazes de dar o seu consentimento, ou não poderem manifestá-lo por palavras, ou por escripto de modo inequívoco.

§ 6.º O raptor com a raptada, em-

quanto esta não estiver em lugar seguro e fóra do poder dele.

§ 7.º As pessoas que estiverem sob o poder, ou sob a administração de outrem, enquanto não obtiverem o consentimento, ou o suprimento do consentimento d'aquellas sob cujo poder, ou administração estiverem.

§ 8.º As mulheres menores de 14 annos e os homens menores de 16.

§ 9.º O viujo ou a viuva, que tem filho do conjugue falecido, enquanto não fizer inventario dos bens do casal.

§ 10.º A mulher viuja, ou separada do marido por nullidade ou annullação do casamento, até 10 mezes depois da viuez ou separação judicial dos corpos, salvo se depois desta, ou d'aquella, e antes do referido prazo, tiver um filho.

§ 11.º O tutor ou o curador e seus descendentes, ascendentes, irmãos, cunhados, ou sobrinhos com a pessoa tutelada, ou curatelada, enquanto não cessar a tutela, ou curadoria, e não estiverem saldadas as respectivas contas, salvo permissão deixada em testamento, ou outro instrumento público, pelo falecido pai ou mãe do menor tutelado, ou curatelado.

§ 12.º O juiz ou escrivão e seus descendentes, ascendentes, irmãos, cunhados ou sobrinhos, com orphão ou viuva da circunscrição territorial, onde um ou outro tiver exercício, salvo licença especial do presidente da Relação do respectivo distrito.

Art. 8.º A confissão, de que trata o § 1.º do artigo antecedente, só pôderá ser feita por algum ascendente da pessoa impedida, e quando elle não quiser dar-lhe outro efeito, poderá fazê-lo em segredo de justiça, por termo lavrado pelo official do registro perante duas testemunhas e em presença do juiz, que no caso de recurso procederá de acordo com o § 5.º da lei de 6 de Outubro de 1784, na parte que lhe for applicável o parágrafo unico.

Parágrafo unico. O parentesco civil prova-se pela carta de adopção, e o legitimo, quando não for notorio ou confessado, pelo acto do nascimento dos contrahentes ou pelo do casamento dos seus ascendentes. (Continua)

LITERATURA E ARTES**A Ex-Imperatriz do Brasil**

(TRAÇOS BIOGRAPHICOS)

Tenho tido a honra de representar o meu paiz em diferentes capitais da Europa e America.

Tenho-me achado em contacto com muitos principes e princesas e com chefes de estado; levados a essas posições pelo seu mérito e serviços, como o argentino Sarmiento e o americano Hayes. Vi de perto e observei todos elles e suas famílias: não sou lisongeiro, pertenço a uma raça de gente franca e leal; pelo lado maternal corro em minhas veias sanguine de Jacques d'Artreveld; só digo a verdade. Isso contrariará muito aos brasileiros, que em geral são excessivamente vaidosos, que em geral são excessivamente vaidosos,

dosos e suscetíveis, embora tenham outras qualidades excellentes. Já vejo d'aquei a ceguera que vão levantar na bella cidade do Rio de Janeiro, da qual guardo as melhores recordações, estas minhas despretenciosas cartas.

Ainda me lembro do barulho que causou na capital do Brazil, principalmente nas ruas officiaes, e até nas ante-salas imperiales o livro escrito pelo ex-ministro belga o sr. conde d'Ursel e aqueles relatórios curtos e claros, enviados ao gabinete do São James pelo encarregado de negociações da Inglaterra ali, o sr. O' Connor, hoje primeiro secretário de legação em Pariz. Em todo o caso hei de levar ao cabo a promessa que fiz à direcção do Messager; não tenho má vontade ao Brazil, mas hei de dizer a verdade sobre esse paiz, nem as varias e multiplas disposições lei que lhe são applicáveis, embora convictos de que trabalho dessa ordem será sempre de maximo interesse e grande utilidade, principalmente no todo cittadino circunscrito e conscio do que val, não deve ignorar as obrigações que a lei lhe impõe, assim de bem cumpril-a; mas, sendo outro o nosso programma, nos limitaremos à publicação dos actos judiciais desta Comarca, emitindo acerca dos mesmos nosso juízo e submettendo-os à critica dos entendidos, convictos de que ainda assim prestamos um servizo ao publico, e assimpecialmente aos habitantes desta Comarca, a quem imediatamente interessa.

Tinha a seu lado, como ministro, Deleaceto, em cuja seputação ajoelhou-se 30 amigos mais tarde e fez oração o sr. d. Pedro II que falla muito em tal individuo como o tipo do mais completo ministro.

Ao passo que não encontrei no Brazil uma só pessoa sinceramente dedicada ao imperador, uma só pessoa capaz de fazer por elle e por sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Dedicação pela pessoa d'elle não ha, mesmo porque o brasileiro, em geral, não é susceptível desse sentimento. Mas nas diversas rodas em que me achei no Rio de Janeiro, nos bailes do Cassino, nos saraus da princesa, nas inováveis tertúlias da gentil-e distinta mme. Harlito, nas quintas-feiras do atuavel e inteligente mme. Diogo Velho, nas reuniões em casa do barão do Cattete, no teatro lirico, em toda a parte onde me levava o meu espírito de observação, a minha posição social e as minhas relações de amizade, sempre que se fallava na imperatriz do Brazil, era com o maior respeito e estimação.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Dedicação pela pessoa d'elle não ha, mesmo porque o brasileiro, em geral, não é susceptível desse sentimento. Mas nas diversas rodas em que me achei no Rio de Janeiro, nos bailes do Cassino, nos saraus da princesa, nas inováveis tertúlias da gentil-e distinta mme. Harlito, nas quintas-feiras do atuavel e inteligente mme. Diogo Velho, nas reuniões em casa do barão do Cattete, no teatro lirico, em toda a parte onde me levava o meu espírito de observação, a minha posição social e as minhas relações de amizade, sempre que se fallava na imperatriz do Brazil, era com o maior respeito e estimação.

Em paiz algum ouvi elogiar tanto as virtudes e as qualidades de uma princesa como ouvi no Brazil lazer-se com a sua imperatriz. Isso sahia mui naturalmente dos labios de todos; via-se que era sentimento, da maior espontaneidade. Dizia-me o sr. visconde de Garcez, o genro de um brasileiro que foi mestre do Imperador e que representou ha perto de quarenta annos o seu paiz ali em S. Petersburgo, que o sr. d. Pedro II mostrava ressentido contra todos que, quando a princesa Thereza Christina, ao receber aquil o retrato, o sr. d. Pedro II exultou e declarava a todos que ia desposar a mais bela princesa do mundo. Foi uma esplêndida brasileira a Napolis buscar a futura imperatriz, e a cidade do Rio de Janeiro preparou-se a receber a sua chegada com grandes dificuldades. A vida desregada que levou o falecido imperador durante o seu primeiro matrimonio, os escândalos que deu com uma celebre marquesa, os desgostos sofridos pela virtuosa mae do actual imperador, foram conhecidos de todas as cortes europeias; e todas as princesas esquivaram-se à honra de serem esposas do imperador. A muito custo a princesa Amelia de Lenchenberg desposou o sr. d. Pedro I.

Uma das maiores dificuldades que o sr. d. Pedro II encontrou logo no começo do seu reinado, foi achar uma princesa que se quisesse transformar em imperatriz do Brazil. Já quando o fundador do imperio, o sr. d. Pedro I, quis passar a segundas nupcias, lutou com grandes dificuldades. A vida desregada que levou o falecido imperador durante o seu primeiro matrimonio, os escândalos que deu com uma celebre marquesa, os desgostos sofridos pela virtuosa mae do actual imperador, foram conhecidos de todas as cortes europeias; e todas as princesas esquivaram-se à honra de serem esposas do imperador. A muito custo a princesa Amelia de Lenchenberg desposou o sr. d. Pedro I.

Pouco depois da maioridade do sr. d. Pedro II, tratou-se de casal-o; e foi enviado em missão a Europa um homem respeitável, o sr. barão de Cayru, para descobrir quem quizesse ser imperatriz do Brazil. O barão andou por Sécia e Méca, como dizem os portuguezes, percorreu os mais insignificantes principados da Alemanha e da Italia; e em toda a parte conhecia-se a historia de d. Pedro I, e pensava-se que o Brazil era paiz de negros e selvagens. A mais velha e fia-

princesa de Mecklemburgo ou do grão-ducado de Parma preferiu viver obscura em seu paiz, do que ser a primeira no Brazil.

O pobre barão já estava desanimado; as cartas chovião do Brazil; o governo, a condessa de Belmonte, frei Pedro d' Santa Maria, o general Paulo Barbosa, mordomio, o marquês de Itanhaém, ex-tutor, e ate o proprio imperador escrevão cartas sobre cartas ao sr. de Cayru, dizendo que era preciso uma imperatriz, eustá que era cuestase.

Ainda me lembro do barulho que causou na capital do Brazil, principalmente nas ruas officiaes, e até nas ante-salas imperiales o livro escrito pelo ex-ministro belga o sr. conde d'Ursel e aqueles relatórios curtos e claros, enviados ao gabinete do São James pelo encarregado de negociações da Inglaterra ali, o sr. O' Connor, hoje primeiro secretário de legação em Pariz. Em todo o caso hei de levar ao cabo a promessa que fiz à direcção do Messager; não tenho má vontade ao Brazil, mas hei de dizer a verdade sobre esse paiz, nem as varias e multiplas disposições lei que lhe são applicáveis, embora convictos de que trabalho dessa ordem será sempre de maximo interesse e grande utilidade, principalmente no todo cittadino circunscrito e conscio do que val, não deve ignorar as obrigações que a lei lhe impõe, assim de bem cumpril-a; mas, sendo outro o nosso programma, nos limitaremos à publicação dos actos judiciais desta Comarca, emitindo acerca dos mesmos nosso juízo e submettendo-os à critica dos entendidos, convictos de que ainda assim prestamos um servizo ao publico, e assimpecialmente aos habitantes desta Comarca, a quem imediatamente interessa.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Todos os diplomatas recusarão ir a Napolis com medo do rei, para quem não havia nem direito internacional, nem direito das gentes; o sr. de Cayru recebeu ordem fornicar assim um verdadeiro servigo a um povo destinado a ocupar, talvez em futuro mais remoto, lugar importante na historia do mundo.

Ao passo que não encontrei no Brazil uma só pessoa sinceramente dedicada ao imperador, uma só pessoa capaz de fazer por elle e por sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só criatura que convictamente faltasse bem dele, o estimasse e respeitasse, observei que todos, mas todos, sem exceção, fallavam bem da imperatriz.

Inspirados, pois, nos sentimentos de verdadeiro interesse, que é sempre o bem publico, não nos pouparamos a passar a sua dinastia o menor sacrifício, uma só cri

de valor, que é uma grade, que o divide em dois compartimentos.

Mas não ha bem que sempre dure. Com a nomeação do cidadão Joaquim Henrique de Araujo, negociante desta cidade, a agencia do correio foi transportada para sua casa de negocio, de sorte que todos os papeis que por ella transitão, são despachados em seu balcão.

O agente talvez assim pratique para economizar 2\$000 rs. por mez e para não incomodar-se sahindo de casa em prejuizo de seu negocio; pelo menos assim-me parece, por não ter querido atender à uma reclamação, que particularmente lhe fizemos.

Mas o publico é que não está por isto; e nem a agencia do correio de uma cidade como esta, pode decentemente estar no balcão de uma casa de negocio.

Dirigimos esta reclamação ao digno administrador dos correios deste estado; certos, como estamos, do seu zelo, contamos com as necessárias providencias.

Ministerio — Consta que nova crise ministerial apareceu, resultando della a saída do ministro do interior, Dr. Aristides da Silveira Lobo; o qual foi substituído pelo Dr. Cesario Alvim, que exerceia o cargo de governador do estado de Minas Geraes.

Solelado — Desta villa recebemos um comunicado do cidadão Imperiano José da Costa, delegado de polícia, a respeito de actos abusivos, praticados pelo capitão Silvino Nobrega, presidente da respectiva intendencia municipal, que deixamos de publicar por falta de espaço.

Loteria — No mez de setembro do anno passado formou-se nesta cidade uma sociedade para compra de 24 bilhetes da 6.^a loteria deste estado, em beneficio da Santa Casa da Misericordia e matrizes da Capital, Campina e Sousa, á rasão de 5\$000 cada bilhete entre as seguintes pessoas:

Conego Francisco A. Pequeno	5\$
Capitão Bento Torres	5\$
Apollinario P. da Costa	5\$
Dionizio P. da Costa	5\$
Capitão Antonio J. da Costa	5\$
Capitão José S. Calalange	5\$
Alfredo A. Silva	5\$
Capitão Joaquim P. C. S. Maior	5\$
Tenente Joaquim A. S. Lessa	5\$
Francisco Alfonso A.	5\$
Capitão Joaquim J. Soares de C.	5\$
Tenente Coronel Honorato Agra	5\$
Dr. J. X. Moraes Andrade	5\$
José d'Assumpção S. Thingo	5\$
Capitão Manoel Correia de Castro	5\$
Pharmaceutico Ildefonso de Azevedo	5\$
Dr. Chateaubriand B. de Mello	5\$
Galdino Coelho de Moura	5\$
Irenó Joffily	30\$000
Somma	120\$000

Correndo a referida loteria em 16 de novembro do mesmo anno, foram premiados os seguintes bilhetes:

Numeros.	
727.....	100\$000
1745.....	5\$000
1460.....	5\$
806.....	"
1026.....	"
404.....	"
Somma.....	120\$000

Esta quantia foi de novo aplicada à compra de outros bilhetes da loteria deste estado, que ainda não corrén.

O plano é novo, sendo o preço de cada bilhete 10\$000, divididos em decimos; o maior prêmio—20:000\$000.

Os seus numeros são: Bilhetes inteiros—2586, 129, 2241, 576, 4505, 2428, 2095, 1820, 2293, 497, 1933, 1886. Decimos—4509, dois; 4503, um; 2894, um; 500, um.

Os sócios agora que fazem votos pela sorte grande, como nós fazemos os mais ardentes.

Congresso municipal — Assim se pode chamar a reunião dos agricultores e criadores do município, convocados pela intendencia, que teve lugar no dia 9 do corrente, no paço municipal.

O fim da reunião foi, segundo nos consta, para resolver-se a sempre debatida e quasi secular questão, resultante do choque das duas principaes industrias do município, — agricultura e criação.

A discussão foi ardente e por vezes tornou-se tumultuaria a sessão; instando-se que os dois oradores que se fizeram ouvir, foram do partido da criação; o academicº José Agra e o professor Clementino Procopio, respondendo á elles os partidistas da agricultura somente com apertos calorosos.

Consta-nos mais que apesar de ser composto o congresso em sua maioria de agricultores, assentou entretanto a intendencia em restringir o terreno da agricultura, ampliando o da criação; e que este acto levantou e levantará fortes reclamações.

Apesar da delicadeza do assumpto, acreditamos que a intendencia poderá conciliar interesses tão oppostos de uma e outra industria com decidida vantagem para ambas.

E para isto seria conveniente que os dois partidos se fizessem representar por clubs ou commissões, e não em uma assembléa tão numerosa; porque somente assim mais facilmente se chegaria ao fim desejado.

O que convém é não deixar o negocio sem resolução, que seja equitativa; certo de que, quem isto alcançar, imenso serviço prestará ao município.

Dr. Theresa Christina — Chamamos a atenção dos nossos leitores para os *travos biographicos* da ex-imperatriz do Brazil, publicados em outra seção desta folha.

O escripto é de um estrangeiro, que residiu no Rio de Janeiro, testemunha ocular de interessantes scenas da vida intima da corte brasileira.

Promotor Publico — Chegou na semana ultimamente finda o Dr. Santos Estanislau Pessoa da Costa, nomeado promotor desta comarca, assumindo logo o exercicio de suas funções.

Conhecedores das excellentes qualidades do Dr. Santos, como cidadão, e da cultivo do seu espírito na sciencia jurídica, acreditamos, que o digno promotor está na altura da importancia desta comarca.

Tendo exercido igual cargo no Pilar, até bem poucos mezes, o seu procedimento lá é um brilhante attestado do modo porque virá a se portar aqui.

Kerosene — Na povoação de Queimadas, uma fillinha do nosso amigo, José Manoel Barbosa ia sendo vítima da explosão de um candieiro de kerosene, que comunicou fogo ao seu vestido. Devido a prompto socorro a creança ficou somente com algumas queimaduras.

Secca e cangaceiros — Da villa da Conceição nos escrivem em data de 22 de Janeiro.

«A secca continui horrível e o povo se retirando para o Ceará. Parece que os sertões deste estado ficarão desabitados.

Os grupos de cangaceiros estão se reunindo para atacar aos cidadãos pacíficos, que possuem alguns recursos de vida.

Entretanto a mesquinha força que aqui existia foi retirada pelo governo.

E como repellir aos cangaceiros? Além de fome, falta de seguranças de vida e da propriedade.

Pega com urgência providencias ao governo ».

Registro da cidade — Vindo de Goyaninha do vizinho estado do Rio-Grande do Norte, esteve aqui o seu digno juiz de direito Dr. José Climaeo do Espírito Santo, cunhado do Dr. Austerlano Correia de Castro, integrante juiz de direito desta comarca.

— O capitão Manoel Mauricio Lopes Lima acha-se nesta cidade, em visita á sua familia. O digno cidadão, que era tenente do exercito, achava-se na cidade do Recife com o seu batalhão, quando foi reformado no posto de capitão, em virtude do recente decreto de reforma compulsória.

Consta-nos que elle deseja fixar sua residencia, nesta cidade.

— Vindo do Recife acha-se também aqui, tratando de negócios commerciaes o cidadão André Porfirio Delgado, empregado da importante firma commercial daquella praça, Andrade, Lopes & Cº.



NECROLOGIA.

No dia 15 do corrente, após enfermidade proveniente de um parto, faleceu nesta cidade na idade de 30 annos a Exm.^a Sr.^a D. Maria Emiliana de Sá, virtuosa esposa do nosso amigo, capitão João Antonio Francisco de Sá.

A jovem senhora era geralmente estimada e respeitada aqui pelas peregrinas qualidades de que era dotada, como esposa submissa e mãe extremosa. Era em si uma alma affeita á prática de todas as virtudes christãs.

Deixou quatro filinhos, todos em tenra idade.

Às mesmas nosso amigo capitão Sá, e ao cidadão José Camilo Pessoa, e a sua Exm.^a Sr.^a, pais da falecida, damos os nossos pesames.

ANUNCIOS

NOVIDADE de TINIBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na
Casa Inglesa

Neste sobrado e grande Armazem

Banto à Igreja

Fazendas baratinhas: Roupas feitas

Chapéus e Calçados

Comprados a dinheiro, e grande

Parte Importados

Da Europa, onde por 15 annos

Tenho viajado

E conheço as 1^{as} fabricas e o commercio

Dos grandes mercados

Vende-se a retalho. E' em grosso

Pelo preço da Praça

E variedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fora ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26) (10)

ESTRELLA DO NORTE

LOJA DE FAZENDAS

Em grosso e a retalho

14 RUA DO CONDE D'EUV 14

Tem sempre á venda

Fazendas finas, chapéos, calçados, etc.

PROPRIETARIO

Ildefonso Pessoa de Luna

CAMPINA GRANDE

HOTEL POPULAR

EM MULUNGU

no

6 PATEO DA ESTAÇÃO 6.

É onde acaba-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pôde qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, n'esta povoação. Garante o proprietario :

Asseio, Sinceridade e Modicidade.

Malangá 6 de Setembro de 1889.

Jorino Lucas França.

Democratico BAZAR DOS FUMANTES.

Não esqueçam que, nesta cidade de Campina Grande, rua —Uruguayana— casa n.º 6, estabelecimento acima denominado e pertencente a **Antonio da Silva Barboza**, sempre e a contento dos srs; fumantes, desta e de outras localidades, vende-se os especiais productos da assás acerolitada —FABRICA CAXIAS —, sendo :

Cigarros, charutos e fumos,
Bolsas, cachimbos e ponteiras!
Papel de seda e tambem de cores:
Phosphorios e lindas phosphoreras!

NÃO ESQUEÇAM.

Rua Uruguayana n.º 6.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 18 de Fevereiro de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 760

Vendidos..... 400

Regulando o kilo da carne 300 rs.

Destino

Pernambuco..... 280

Seguiram para-a Parahyba....

(diversos)..... 120

Sobras..... 360

760

Feira de Campina, hoje, 21 de Fevereiro de 1890.

Houve 100 bois.

Pela estrada do Siridó... 100

“ “ das Espinharas.

Mercado de Campina em 15 de Fevereiro de 1890.

Milho..... 1\$000

Feijão..... 2\$000

Farinha..... 1\$000

Carne secca..... kil. \$900

Dita verde, kil. \$400

Rapadura, cento,... 10\$000

Couro de bode, o cento... 98\$000

Sola, o meio..... 2\$200